



Oeste, código DAS 101.1, deste Ministério, no período de 10 de março a 8 de abril de 2011, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
CONTRA AS SECAS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2011**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A n.º 85 de 24 seguinte, resolve:

Nº 71 - Conceder pensão vitalícia a Maria das Virgens da Costa Sousa, viúva do ex-servidor Francisco Pereira de Sousa, aposentado no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe S, Padrão NI-I, SIAPE 728700, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual do Piauí, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2011, data do falecimento do ex-servidor.

Nº 72 - Conceder pensão vitalícia a Raimunda Maria de Oliveira Sousa, viúva do ex-servidor Miguel Rodrigues de Sousa, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe S, Padrão NS-I, SIAPE 728774, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual do Piauí, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2011, data do falecimento do ex-servidor.

Nº 73 - Conceder pensão vitalícia a Elisabete Cavalcante Nunes, viúva do ex-servidor Francisco Frota Nunes, aposentado no cargo de Administrador, Classe C, Padrão NS-IV, SIAPE 738456, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a lotação da Administração Central, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2011, data do falecimento do ex-servidor.

Nº 74 - Conceder pensão vitalícia a Maria da Conceição Moreno Souto, viúva do ex-servidor José Severino Souto Filho, aposentado no cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão NI-III, SIAPE 666118, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual de Pernambuco, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2011, data do falecimento do ex-servidor.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A. n.º 85, de 24 seguinte, resolve:

Nº 75 - Alterar a Portaria n.º 1219/DPE, de 18 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial nº 78, do dia 24 de abril seguinte, a qual aposentou o servidor JOÃO AUGUSTO CAMINHA BARBOSA JÚNIOR, Químico, Código 480204, Classe S, Padrão NS-III, SIAPE nº 0734000, lotado na Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco, para considerá-la efetivada nos termos do Artigo 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem do Artigo 192, item II, da mesma Lei.

Nº 76 - Aposentar, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor JOSÉ FREIRE NETO, matrícula SIAPE nº 0734397, ocupante do cargo de Datilógrafo, código 481175, Classe S, padrão NI-III, da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco (Processo nº 59403.000146/2011-26).

ALBERT BRASIL GRADVOHL

**Ministério da Justiça**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso II, alínea "I", e art. 38-F, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, resolve:

Nº 226 - Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para analisar e propor medidas que visem ao aperfeiçoamento da gestão e à reestruturação do Arquivo Nacional.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - desenvolver ações que permitam melhorar e aprofundar a GESTÃO mais PARTICIPATIVA do Arquivo Nacional, através de reunião mensal;

II - promover diálogo regular entre Diretoria-Geral, Representantes dos Servidores e Ministério da Justiça;

III - estabelecer a pauta dos trabalhos que será composta por assuntos estruturantes, conjunturais e informativos.

Art. 3º Constituem Assuntos Estruturantes de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria:

I - identificação da melhor figura jurídica para remodelagem do Arquivo Nacional, visando à elaboração de Projeto de Lei de transformação do órgão, sua reestruturação e consequente Plano de carreiras;

II - elaboração do Regimento Interno;

III - melhoria de instalações físicas, de infraestrutura e equipamentos;

IV - capacitação de recursos humanos;

V - aumento da eficácia na prestação de serviços públicos.

Art. 4º Os Assuntos Informativos e Conjunturais de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria serão encaminhados para a Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será integrado por 3 (três) representantes indicados pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e 1 (um) suplente e 3 (três) representantes indicados em assembleia de servidores do Arquivo Nacional e 1 (um) suplente e coordenado por representante do Gabinete do Ministro.

Art. 6º Ficam designados para integrar no Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I - Renato Diniz, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Administração do Arquivo Nacional, Matr. SIAPE 0678455;

II - Maria Izabel de Oliveira, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional, Matr. SIAPE 0161628;

III - Carmen Tereza Moreno, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Processamento e Preservação de Acervos do Arquivo Nacional, Matr. SIAPE 0161766;

IV - Eduardo de Oliveira Lima, Presidente da Associação de Servidores do Arquivo Nacional - ASSAN, Matr. SIAPE 1543572;

V - Maria Rita Ferreira Aderaldo, Vice-Presidente da ASSAN, Matr. SIAPE 1543479;

VI - Nival Norberto da Silva, Matr. SIAPE 748854.

§ 1º Os representantes indicados pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, designados nos incisos I a III, terão como suplente, em quaisquer impedimentos, Marcelo Bandeira de Mello Fiúza, Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos da Coordenação-Geral de Administração do Arquivo Nacional, Matr. SIAPE 0678430.

§ 2º Os representantes indicados em Assembleia de servidores do Arquivo Nacional, designados nos incisos IV a VI, terão como suplente, em quaisquer impedimentos, José Cláudio da Silveira Mattar, Técnico em Comunicação Social da Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo do Arquivo Nacional, Matr. SIAPE 0758952.

§ 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Assessor Especial do Ministro da Justiça, Ivan Fernandes Neves, Matr. SIAPE 0660535.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, considerada serviço público relevante.

Art. 8º O Ministério da Justiça e o Arquivo Nacional darão suporte e apoio técnico e administrativo para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. As atividades de consultoria e assessoramento jurídico serão desempenhadas pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça ou pelas Consultorias Jurídicas nos Estados, respeitado o âmbito de competência das referidas unidades consultivas integrantes da Advocacia-Geral da União.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso II, alínea "I", e art. 38-F, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO a subordinação do Arquivo Nacional e a vinculação do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ à estrutura básica do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que a atribuição do CONARQ é definir a política nacional de arquivos públicos e privados do país, como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, conforme determina o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a importância dos arquivos e das informações neles contidas para o cidadão, para a transparência pública, para o fortalecimento do Estado brasileiro e para a história; e

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento, para o Poder Público, de diretrizes e metas para o fortalecimento dos arquivos públicos do país, para a modernização dos serviços arquivísticos governamentais e para a integração das informações contidas em documentos públicos e em documentos privados de interesse público e social do país, a serviço do Estado e da cidadania; resolve:

Nº 227 - Art. 1º Criar o Comitê de Elaboração do Projeto para realização da I Conferência Nacional de Arquivos.

Art. 2º O Comitê terá como função elaborar o projeto de realização da Conferência, incluindo sua estrutura, bem como das pré-conferências regionais que a integram, cronograma, orçamento necessário e providências iniciais a serem tomadas pelo Ministério da Justiça.

§ 1º O Ministério da Justiça e o Arquivo Nacional darão suporte administrativo para o funcionamento do Comitê.

§ 2º O Comitê em sua primeira reunião elegerá um Grupo de Trabalho para sistematizar as informações coligidas e redigir minuta do projeto de realização da I Conferência Nacional de Arquivos.

Art. 3º O Comitê será integrado pelos seguintes membros:

I - Ismênia de Lima Martins - Associação Nacional de História - ANPUH, que o Coordenará;

II - Alfredo Tiomno Tolmasquim - Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST/MCT;

III - Anna Carla Almeida Mariz - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;

IV - Beatriz Kushnir - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ/SC/RIO;

V - Carmen Tereza Coelho Moreno - Arquivo Nacional - NA/MJ;

VI - Célia Maria Leite Costa - Museu da Imagem e do Som - MIS/RJ;

VII - Daniel Beltran Motta - Sindicato Nacional dos Arquivistas - SINARQUIVO;

VIII - José Maria Jardim - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;

IX - Lúcia Maria Velloso de Oliveira - Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB;

X - Paulo Knauss de Mendonça - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ/CC/RJ;

XI - Paulo Roberto Elian dos Santos - Casa de Oswaldo Cruz - COC/FIOCRUZ/MS;

XII - Ivan Fernandes Neves - Assessoria Especial do Ministro da Justiça.

§ 1º O Comitê terá um prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do projeto, podendo ser prorrogado por aprovação e solicitação deste.

§ 2º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, considerada serviço público relevante.

Art. 4º Findos os trabalhos do Comitê, a Presidência do Conselho Nacional de Arquivos convocará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, reunião de seu Plenário para exame, avaliação e aprovação do projeto da I Conferência Nacional de Arquivos, que deverá ser encaminhado ao Ministro da Justiça para aprovação final e publicação de Decreto de convocação da Conferência e criação da Comissão Organizadora visando a sua consecução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 4 de março de 2011

Nº 60 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ALEXANDRE CARNEIRO PEREIRA, em exercício na Secretaria de Direito Econômico, para participar do "Foro Internacional sobre Protecção al Consumidor", em Guayaquil, Equador, no período de 8 a 12 de março de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08012.001374/2011-86).

Nº 61 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Conselheiro FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Interino, para participar da "International Bar Association Conference: Merger Regulation in the EU after 20 years - Past, Present and Future", em Bruxelas, Bélgica, no período de 9 a 12 de março de 2011, inclusive trânsito, com ônus. (Processo nº 08004.000711/2011-17).

Nº 62 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Escrivão de Polícia Federal WENCESLAU BRAZ SILVA CHAVES, lotado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, para participar de curso de capacitação, consoante no disposto no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, em Verona, Itália, no período de 18 de março a 18 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08385.002638/2011-81).

Nº 63 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA resolve tornar insubsistente o Despacho de Afastamento do País nº 58, de 27 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 28 subsequente, Seção 2, página 25, dos Delegados de Polícia Federal RAMON ALMEIDA DA SILVA, lotado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná e ALAN CORDEIRO DE SOUZA, do Departamento de Polícia Federal - DPF. (Processo nº 08211.000010/2011-32).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO